



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 246/2008 – INDIAPORÃ, 06 DE FEVEREIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre concessão de subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, com CNPJ nº 47844.287-000108, com endereço a Avenida Afonso Cáfaró, 2.630 – Fernandópolis, no corrente exercício, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ARTIGO 2º - A subvenção prevista nesta lei será repassada em doze (12) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 3º - Justifica-se a presente ajuda financeira face os bons serviços prestados por este hospital aos munícipes de Indiaporã de atendimentos não realizados em nosso município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 06 de Fevereiro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 246/2008 – INDIAPORÃ, 06 DE FEVEREIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre concessão de subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, com CNPJ nº 47844.287-000108, com endereço a Avenida Afonso Cáfaro, 2.630 – Fernandópolis, no corrente exercício, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ARTIGO 2º - A subvenção prevista nesta lei será repassada em doze (12) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 3º - Justifica-se a presente ajuda financeira face os bons serviços prestados por este hospital aos munícipes de Indiaporã de atendimentos não realizados em nosso município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de Fevereiro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº. 461, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

(Reabre no orçamento municipal, pelo saldo apurado em 31 de Dezembro de 2007, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), crédito adicional especial autorizado pela Lei nº. 234/2007, de 07 de Dezembro de 2007).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica reaberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, pelo saldo apurado em 31 de Dezembro de 2007, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), crédito adicional especial autorizado pela Lei nº. 234/2007, de 07 de Dezembro de 2007 e aberto pelo Decreto nº. 437 de 07 de Dezembro de 2007, para atendimento da seguinte programação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.1010.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 78.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade** R\$ 78.000,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias